

---

**EDITAL DE Nº. 06/CPP/2008**

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a aquisição de equipamentos de laboratórios a fim de atender as necessidades dos projetos que integram as redes de pesquisas do Centro de Pesquisa do Pantanal.

**REGULAMENTAÇÃO:** Regido pelo Manual de Compras e Procedimentos Análogos do CPP atendendo a Lei 9.790/99 - Artigos 4 (Incisos I e II) 14, Decreto 3.100/99 - Artigo 7, Lei 8.666/93, Estatuto do CPP, e ainda a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 pelo Decreto nº. 6.204 de 05 de setembro de 2007, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações.

**ANEXOS:**

- I. Descrição do objeto
- II. Contrato
- III. Comprovante de recebimento do Edital
- IV. Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
- V. Declaração Relativa ao Uso do Benefício da Lei Complementar 123/2006
- VI. Declaração de Fatos Supervenientes

O CPP - Centro de Pesquisa do Pantanal, torna público, para o conhecimento de quem possa interessar que às **09h00** do dia **08 de julho de 2008**, na sede do CPP, Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/n, Coxipo, Campus da UFMT, Bloco CCBS III, Sala 210/213 1º Piso – Cuiabá-MT, que sua Comissão de Compras e de Licitação, estará reunida para abertura das propostas relativas ao **Edital nº. 06/CPP/2008** - cuja **modalidade será Convite do Tipo Menor Preço por Item**, objeto é a aquisição de equipamentos de laboratório.

O certame está aberto, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no site [www.cppantanal.org.br](http://www.cppantanal.org.br) ou no endereço Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/n, Coxipo, Campus da UFMT, Bloco CCBS III, Sala 210/213 1º Piso – CEP: 78.060-900 Cuiabá-MT.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (65) 3615 8005, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

## EDITAL Nº. 06/ CPP/2008

A Comissão de Compras e de Licitação do CPP - Centro de Pesquisa do Pantanal, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que estará reunida no dia, hora e local acima especificado, a fim de, abrir e examinar a documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Processo Licitatório, cuja Modalidade é Convite - Edital de nº. 06/ CPP/2008, do tipo Menor Preço por Item**, tudo em conformidade com as exigências deste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto é a aquisição de equipamentos de laboratório, a fim de atender às necessidades dos Projetos que compõem as redes de pesquisas do CPP;

1.2 As especificações do objeto e as condições de execução encontram-se de forma detalhada no **Anexo I**, que passa a fazer parte integrante deste, independente de transcrição;

1.3 Os equipamentos deverão ser entregues no(s) local(is) indicado(s) no **Anexo I**.

### 2. DA ABERTURA/ DIA/ HORA/ LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

2.1 DATA: 08/07/2008

**HORÁRIO:** 09h00 (horário local)

**ENDEREÇO:** Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/n – Coxipó – Cuiabá/MT

Bloco CCBS III, Sala 210-213 1 Piso CEP: 78.060-900

Telefone: (65) 3615 8005 – Fax: (65) 3615 8005

E-mail: [cpp@cpanantal.org.br](mailto:cpp@cpanantal.org.br) ou [rose@cpanantal.org.br](mailto:rose@cpanantal.org.br)

Endereço Eletrônico: [www.cpanantal.org.br](http://www.cpanantal.org.br)

2.2 Os envelopes (1 e 2) contendo a documentação que refere-se a **HABILITAÇÃO** de que trata o item 5, e da **PROPOSTA** de que trata o item 6, poderão ser abertos imediatamente após a fase de habilitação. O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é o indicado acima;

2.3 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

**2.4 Os envelopes (1 e 2) documentação e proposta encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixados no presente edital SERÃO devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes;**

2.5 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de *fac-símile* ou *e-mail*, enviados ao endereço informado acima, até 3 (três) dias antes da data estabelecida para a abertura das propostas. A Entidade de Licitação responderá por escrito às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO**

3.1 As empresas interessadas poderão fazer-se representar na forma da lei, por um representante com poderes para intervir nas fases do processo licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante autenticado em Cartório “Procuração Específica”, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

3.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

4.1 Este Edital está aberto a todas as Licitantes elegíveis que, demonstrem satisfatoriamente para a Entidade de Licitação sua elegibilidade, sua capacidade e adequação de recursos para executar o contrato de forma eficiente;

4.2 Os critérios a serem utilizados para determinar que uma Licitante é apta a participar, são os seguintes:

4.2.1 estar constituída e operando em conformidade com as disposições legais do local onde tenha seu domicílio principal;

4.2.2 tenha a sede de seus negócios em território brasileiro;

4.2.3 mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da Licitante seja de propriedade de uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de cidadãos comprovadamente residentes neste país;

4.3 A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também serão redigidos os contratos. Serão aceitos documentos em outros idiomas, desde que acompanhados de tradução para o português, caso em que tal tradução prevalecerá sobre os originais;

4.4 Os documentos relativos a HABILITAÇÃO (Envelope n.º 1) e a PROPOSTA (Envelope n.º 2), serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente;

4.5 Os documentos relativos a HABILITAÇÃO e a PROPOSTA deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 5 e 6;

4.6 A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.7 Uma Licitante, incluído todos os membros da associação ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta, estas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação;

4.7.1 para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionista (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

4.8 Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

4.9 A Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

## **5. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)**

5.1 Os documentos relativos a habilitação serão entregues a Comissão de Compras e de Licitação, em envelope devidamente fechado, contendo externamente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO  
COMISSÃO DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO  
EDITAL N.º 06/PPP/2008  
MODALIDADE CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**

5.2 Para fins de habilitação, as Licitantes deverão apresentar as seguintes documentações:

5.2.1 relativamente à situação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.2 relativamente à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;
- c) Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal – Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de regularidade com a Previdência Social (CND);
- f) Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Atestado de capacidade técnica, comprovando aptidão no fornecimento dos equipamentos deste Edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- h) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório (**Anexo III**);
- i) Declaração que **NÃO** possui em seu quadro pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições contidas na Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999 e nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal (**Anexo IV**);
- j) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua Habilitação neste certame e garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências de ocorrências posteriores (**Anexo VI**)

## **6. DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)**

6.1 A proposta deve ser entregue em envelope devidamente fechado, separado do envelope que contenha os documentos para habilitação, apresentando, externamente, os dizeres:

**ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA  
COMISSÃO DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO  
EDITAL N.º. 06/PPP/2008  
MODALIDADE CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**

6.2 Na proposta deve constar:

6.2.1 nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2 prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega;

6.2.3 preços dos equipamentos para os quais está apresentando proposta, expressos em moeda corrente brasileira, discriminando os preços unitários e o total;

6.2.4 nos preços propostos pelas Licitantes deverão estar inclusos todos os custos referentes aos equipamentos objeto deste certame, incluindo entre outros, as despesas com impostos, embalagens, seguro, transporte (carga e descarga) até o local de destino final indicado no **Anexo I**, despesas de montagem e instalação, testes operacionais e material de consumo para realização dos mesmos, bem como de toda e qualquer taxa ou despesa que incidir sobre os equipamentos (quando couber);

6.2.5 em caso de divergência entre os valores unitários e o total, prevalecerão os primeiros e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;

6.2.6 assinatura ou rubrica, identificada por meio de carimbo ou de forma impressa;

6.2.7 indicar prazo de entrega, conforme **Anexo I**.

6.3 Não se admitirá proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1 Os trabalhos da Comissão de Compras e de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

7.1.1 no local, dia e hora previstos no presente Edital, a Comissão abrirá os envelopes contendo a documentação (**Envelope n.º 1**), os quais serão abertos ante os representantes das Licitantes, recolhendo os envelopes com as propostas (**Envelope n.º 2**), que poderão ser abertos imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as Licitantes, devidamente registrada em ata;

7.1.2 será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão de Compras e de Licitação e pelas Licitantes presentes;

7.2 As decisões quanto à habilitação e classificação serão publicadas no “Quadro de Avisos/Mural” e no site da Entidade de Licitação;

7.3 A Comissão inabilitará o Licitante e desclassificará as propostas que não contiverem as informações requeridas nos itens 5 e 6, respectivamente, ou que contrariarem este Edital;

7.4 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, isentas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação;

7.5 A critério da Comissão de Compras e de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que **NÃO** resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## 8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento das propostas será feito pelo **Menor Preço por Item, levando em conta o atendimento quanto a descrição do(s) equipamento(s), conforme Anexo I**;

8.2 A Adjudicação e Homologação do objeto deste Edital será feita por Item a uma ou mais Licitantes;

8.3 Se a Licitante não atender às exigências deste Edital, a Comissão de Compras e de Licitação examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação;

8.4 Será assegurado neste processo, como critério de desempate, preferência de contratação para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte em conformidade com os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006;

**8.5 A decisão da Comissão de Compras e de Licitação somente será considerada definitiva após adjudicação e homologação pela autoridade competente da Entidade de Licitação, que, deverá ocorrer, após a análise do parecer emitido pelo(s) pesquisador(es) responsável pela solicitação dos equipamentos objeto deste Edital, num prazo de até 10 (dias) dias após a abertura dos envelopes;**

8.6 O resultado deste Edital será publicado no “Quadro de Avisos/Mural” e no site da Entidade de Licitação;

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente processo licitatório num prazo de até 2 (dois) dias antes da data fixada para a abertura do certame, mediante petição a ser encaminhada ao endereço deste Centro ou por meio eletrônico [cpp@cpanantal.org.br](mailto:cpp@cpanantal.org.br), não serão aceitos recursos após os respectivos prazos estipulados neste Edital;

9.2 Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Na hipótese de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e se presentes razões forem de interesse público;

9.3 Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão de Compras e de Licitação, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela referida Comissão, o que fará constar em ata;

9.4 Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Entidade de Licitação, por intermédio da Comissão de Compras e de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado;

9.5 Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido à autoridade competente da Entidade de Licitação, para que se proceda à devida adjudicação e conseqüente a homologação.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital bem como a falta de urbanidade, sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Inabilitação ao certame; e

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2 Fica garantida a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação do ato;

10.3 As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou na ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;

10.4 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no **Anexo II** - Contrato, parte integrante deste Edital;

### **11. DO CONTRATO: VIGÊNCIA**

11.1 O prazo de vigência do contrato será de acordo com o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato, **Anexo II**, a contar da data de assinatura, conforme estabelecido, admitida a prorrogação nos termos da lei;

11.2 A Licitante vencedora deverá firmar o contrato, **Anexo II**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da Homologação;

11.3 Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Entidade de Licitação convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **item 10**, no que couber.

### **12. DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 O pagamento será efetuado pelo Centro de Pesquisa do Pantanal, mediante a entrega do(s) equipamento(s) e emissão de Nota Fiscal discriminativa e devidamente atestada pelo pesquisador responsável pelo pedido.

12.2 A presente despesa correrá por conta do TERMO DE PARCEIRA N°. 13.0015.00/2005 firmado entre a Entidade Licitante e o MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia.

### **13. GARANTIA**

13.1 A Licitante vencedora do certame terá de responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos, sendo obrigada a reparação, em caso de desconformidade com as especificações constantes no **Anexo I**.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

14.1.1 adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando por escrito as licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.1.2 anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados;

14.1.3 alterar as condições deste Edital de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 2 (dois) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

14.2 Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente em conformidade com os termos do **Anexo I**, Descrição do Objeto, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

14.3 Caso a CONTRATADA se recuse a entregar os equipamentos propostos ou venha fazê-lo fora das condições contratuais, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais Licitantes na ordem de classificação;

14.4 A participação neste Edital implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, das obrigações do licitante vencedor e Descrição do Objeto (**Anexo I**), bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares do certame, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

14.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital será na cidade de Cuiabá-MT;

14.6 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 – das 14h00 às 18h00 horas, na sede do CPP, conforme endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou se preferir pelo telefone (65) 3615-8005;

14.7 Cabe a Comissão de Compras e de Licitação decidir as questões resultantes dos procedimentos da licitação, competindo inclusive a interpretação deste Edital, de forma a garantir a ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Entidade de Licitação;

14.8 Cópias deste Edital poderão ser adquiridas gratuitamente: [www.cppantanal.org.br](http://www.cppantanal.org.br), ou na sede do Centro de Pesquisa do Pantanal (conforme endereço informado no Item 2 deste Edital). A Licitante deverá encaminhar a Comissão de Compras e de Licitação o **Anexo III** comprovante de retirada do Edital pelo fax (65) 3615 8005 ou pelo e-mail: [cpp@cppantanal.org.br](mailto:cpp@cppantanal.org.br). O não envio do **Anexo III** exime a Comissão de Compras e de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer outras informações relativas ao certame.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2008

---

Comissão de Compras e de Licitação  
Profa. Dra. Marinêz Isaac Marques  
Presidente

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	PRAZO DE ENTREGA
01	<p>- Microscópio Biológico Vídeo 43x - 1080x Biovídeo - para uso didático, rotina e pesquisa. Sistema óptico de alta qualidade, produzido com lentes e prismas em cristal tratado para redução das aberrações cromáticas e a incidência de fungos (tratamento anti-fungo). Cabeçote com ajuste de distância interpupilar tipo binóculo permitindo um ajuste XY independente para cada ocular, com movimento suave e progressivo. Mecânica linear e rotativa composta por sistemas de esferas que garante movimento preciso e suave. Corpo em alumínio injetado ergonômico, projetado para melhorar a operacionalidade e aumentar o rendimento. Porta-objetivas voltadas para traz, para facilitar a manipulação das lâminas;</p> <p>Fonte de alimentação externa 100 - 240V com seleção automática de tensão (modelos alógenos) com estabilizador eletrônico e operando em baixa tensão. Sistema para centralização do condensador através de apenas dois controles. Óptica acromática, plano-cromática e infinita;</p> <p>Iluminador 30w alógeno condensador pelo sistema Köehler. Caixa plástica para transporte e armazenagem do microscópio;</p> <p>Equipamento óptico avançado para trabalhos profissionais de rotina e pesquisa em microscopia;</p> <p>Iluminador de 20W ou 30W (exclusivo - qualidade superior de imagem) alógeno, com condensador Köelher, Óptica Infinita (sistema óptico de alta qualidade, produzido com lentes e prismas em cristal tratados para redução das aberrações cromáticas e a incidência de fungos (tratamento anti-fungo). Objetivas Semi-Planas e Plana Cromáticas;</p> <p>Corpo do aparelho em alumínio injetado ergonômico – tratamento anti-fungo, tratamento anti-fungo nas lentes, partes plásticas anti-chama, alimentação em baixa tensão, caixa plástica para transporte e armazenamento;</p> <p>Iluminador Halógeno de 20W ou 30W, estabilizador eletrônico de tensão e controle de intensidade. Funcionamento do iluminador é utilizada uma fonte externa bi-volt automática. Caixa plástica para transporte e armazenagem do microscópio;</p> <p>- Interface USB para aquisição de imagens em computador para PC;</p> <p>- Software Microimage Analyser - para análise de imagem, com recursos de captura, edição, processamento, armazenamento e impressão de imagens em 8, 16 ou 32 bits;</p>	01	Até 60 dias

	<p>Trabalha com imagens nos formatos TIFF, GIF, JPEG, BMP, DICOM, FITS e RAW;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Vídeo Cabeçote, Display digital TFT colorido com vários recursos, estrutura em alumínio, tratamento anti-fungo nas lentes, partes plásticas anti-chama, alimentação em baixa tensão, saída de vídeo para compartilhar a imagem com outros equipamentos, como um monitor adicional, data-show, ou enviá-las a um PC;</li> </ul> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Display dimension: 6.4 inches;</li> <li>. Image sensor: 1/3 inch CCD;</li> <li>. Sensor minimum illumination: 0.8 Lux @F1.2 5600 K;</li> <li>. Sensor resolution: 470 TVL (580 enhanced);</li> <li>. White balance: through push button on back of the BVM-100.</li> <li>. Range: 3200K – 10000K;</li> <li>. Video Monitor::;</li> <li>. Effective magnification: 27x;</li> <li>. Horizontal field of view (mm): 4.8 / optical magnification;</li> <li>. Optical interface microscope-video-monitor: CCD adapter 1/3 C-mount;</li> <li>. Video output: RCA composite, PAL or NTSC;</li> </ul> <p>Power supply:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. External switching power supply 110-240V, 50-60 HZ;</li> </ul> <p>Output 12 volt DC. 9 watt;</p> <p>Accessories:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Video-USB converter to connect the video monitor to the USB computer port.</li> </ul>		
02	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Balança Portátil - Com display de cristal líquido e dígitos de 15 mm de altura. Funções: liga/tara e desliga. Após 3 minutos, caso não haja uso, desliga automaticamente (podendo operar aproximadamente 400 horas). Prato com Ø 150 mm. Completa com soquete, na parte posterior, para transformador.</li> </ul> <p>Capacidade máxima 2200 gr;</p> <p>Resolução 1 gr;</p> <p>Tempo de resposta ± 2 segundos (em condições normais);</p> <p>Dimensões 170 x 240x 38 mm;</p> <p>Bateria 2 x 1.5 volts AA;</p> <p>Transformador para rede elétrica 230 volts.</p>	01	Até 60 dias
03	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Agitador de tubos tipo vortex 14,5x13x16cm 110/220v - Homogeneização de diferentes materiais patológicos;</li> </ul> <p>Podendo ser utilizados tubos de ensaio de até 30mm de diâmetro, tubos de centrífugas; Cubetas;</p> <p>Possui motor de 3.800 rpm;</p> <p>Controle de velocidade linear;</p> <p>Podendo funcionar de modo contínuo ou pro pressão;</p> <p>Alimentação: 110 /220 volts;</p>	01	Até 60 dias
04	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Chapa Aquecedora – em aço inoxidável, plataforma em alumínio</li> </ul>	01	Até 60 dias

	revestida de teflon ou cerâmica, com área útil de 30x40cm, controle de temperatura embutido e comando elétrico isolado com fiação terra, permitindo regulagem de 50 a 300°C, 220 volts, com 4 resistências blindadas de 600W = 2400W;		
05	- Fotômetro – equipamento para medir interceptação luminosa das pastagens;	01	Até 60 dias
06	- Lupa de Mão – aumento de 15 vezes;	01	Até 60 dias
07	- Paquímetro eletrônico digital 150 mm;	01	Até 60 dias
08	- Termômetro digital de máxima e mínima -10 + 50°C para medir temperatura ambiente;	01	Até 60 dias
<b><u>Local de Entrega dos itens de 01 a 08:</u></b>			
<p><b><u>EMBRAPA PANTANAL</u></b>  Rua 21 de Setembro, 1880  Bairro: Nossa Senhora de Fátima  CEP: 79.320-900 - Corumbá/MS  Fone: (67) 3233-1011 / 2430  Pesquisador (a) Responsável: <u>Profa. Dra. Sandra A. Santos</u></p>			
09	- Luxímetro digital - Instrumento digital portátil, com LCD de 3 ½ dígitos, precisão básica 4% da leitura, com mudança de faixa manual, resposta espectral fotópica CIE, sensor tipo foto diodo de silício e valor corrigido pela regra do coseno. Para realizar medidas de iluminação ambiente em lux nas faixas de 2000/20000/100000 lux.	01	Até 60 dias
10	- Pesola de 10 gramas;	04	Até 60 dias
11	- Soil Compaction tester – Verificador da Consolidação de Solo - Haste do aço longa, inoxidável (com marcas da profundidade de 3", de 6", de 9", de 12", de 15", e de 18") pode ser introduzida a 24", em três escalas: 0-200 libras por polegada quadrada, 200-300 libras por polegada quadrada e 300+ libra por polegada quadrada;	01	Até 60 dias
12	- Aquaterr M-3000 – Indicador de resultados dentro dos segundos, usado em uma variedade de solos, não afetado pela temperatura, pelo pH, por sais dissolvidos, ou por íons metálicos. Executa rápidos testes múltiplos em várias profundidades e posições. Ponta de prova do aço inoxidável das características 30", escalas da argila, do barro e da areia impressas no painel da cara do medidor, e punhos macios da espuma. O guia de usuário e a bateria 9V informativos incluíram. Temperatura de funcionamento: 40°F ao poder 150°F.: bateria 9V (incluída). Comprimento da ponta de	01	Até 60 dias

	prova: 30". Comprimento total: 36". Peso (aproximadamente): 5 libras;		
13	- Extrator de Amostras Madeira 300 mm - Extrator de núcleos da madeira das árvores ou dos pólos, da pilha, da madeira serrada, ou das madeiras recentemente tratadas para determinar a taxa de crescimento, a idade, a justeza da árvore e a penetração do produto químico. O revestimento de Teflon; protege o bocado de encontro ao acúmulo da oxidação e da resina e reduz a fricção. O tampão de borracha endurecido é forjado com extrator assim que não trabalhará frouxamente. Livreto do uso e do cuidado do perfurador do incremento incluído;	01	Até 60 dias
14	- Extrator de Amostras Madeira 400 mm - Extrator de núcleos da madeira das árvores ou dos pólos, da pilha, da madeira serrada, ou das madeiras recentemente tratadas para determinar a taxa de crescimento, a idade, a justeza da árvore e a penetração do produto químico. O revestimento de Teflon; protege o bocado de encontro ao acúmulo da oxidação e da resina e reduz a fricção. O tampão de borracha endurecido é forjado com extrator assim que não trabalhará frouxamente. Livreto do uso e do cuidado do perfurador do incremento incluído.	01	Até 60 dias

**Local de entrega dos itens de 09 a 14:**

**CENTRO DE PESQUISAS DO PANTANAL**

Av. Fernando Correa da Costa s/n – Bairro Coxipó

Campus da UFMT Bloco CCBS III 1º Piso salas 210/213

CEP: 78.060-900 Cuiabá - MT

Pesquisador (a) Responsável: Profa. Dra. Cátia Nunes da Cunha

## ANEXO II

### CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM o CPP, E A EMPRESA (*nome*) \_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, \_\_\_\_ o CPP - Centro de Pesquisa do Pantanal, com sede a Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/n, Coxipo, Campus da UMFT, Bloco CCBS III Sala 210/213 1º Piso, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_ (*número*) \_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (*número*) \_\_\_\_, e a Empresa \_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_, em \_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_, (*nacionalidade*), RG \_\_\_\_, CPF \_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do Edital nº. 06/CPP/2008, cuja Modalidade é Convite do Tipo Menor Preço por Item, realizado nos termos do Manual de Compras e Procedimentos Análogos do Centro de Pesquisa do Pantanal – CPP (cujos critérios estabelecidos são regidos pela Lei 9.790/99 e Decreto 3.100), com suas alterações subseqüentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de equipamentos de laboratório, a fim de atender as necessidades dos projetos que compõem as redes de pesquisa do Centro de Pesquisas do Pantanal, relacionados no **Anexo I** – Descrição do Objeto, conforme especificações em cada item, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os equipamentos deverão ser entregues no(s) local(ais) indicado(s) no **Anexo I**.
2. Entende-se como entrega dos equipamentos a disponibilização nos locais indicados no **Anexo I**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

1. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. permitir livre acesso dos técnicos da CONTRATADA aos locais onde os equipamentos deverão ser entregues, observadas as normas de segurança pertinentes;
3. preparar os locais para recebimento dos equipamentos, comunicando à CONTRATADA, por escrito, a data em que poderão ser entregues e/ou montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento quando for o caso;
4. realizar rigorosa conferência das características/especificações dos equipamentos de laboratórios entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega em conformidade com o solicitado no Edital, fiel e correta dos mesmos ou de parte da entrega a que se referirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos equipamentos, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
2. proceder à entrega dos equipamentos de laboratório, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
3. entregar os equipamentos adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português, quando for o caso;
4. providenciar a importação dos equipamentos em nome da CONTRATANTE, quando for o caso;
5. embarcar os equipamentos no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;
6. entregar os equipamentos tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação do item que foram cotados;
7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
8. manter no Brasil, no caso da CONTRATADA não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes do equipamento e de peças de reposição, a fim de assegurar a pronta entrega, quando for o caso;
9. realizar testes e corrigir defeitos nos equipamentos, inclusive com a sua substituição, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia, quando for o caso;
10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos equipamentos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos equipamentos de laboratórios e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos equipamentos adquiridos ou a respectiva indenização;
12. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
13. responsabilizar-se:
  - a) por quaisquer acidentes na entrega ou instalação dos equipamentos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos equipamentos, estendendo-se essa responsabilidade até ao protocolo de entrega a ser assinado pelo responsável no endereço citado no **Anexo I** e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
  - b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos equipamentos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_. Os preços contratuais não serão reajustados.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será, após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação de Nota Fiscal, contendo a descrição de todos os equipamentos, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, a Nota Fiscal de entrega e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, podendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

1. O prazo de entrega do objeto contratual é de até 60 (sessenta) dias, para alguns equipamentos, contados a partir da assinatura deste Contrato (estabelecido no **Anexo I**).

1.1. O prazo a que se refere o item 1 desta Cláusula, embora contado da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de equipamentos adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos equipamentos no porto e/ou aeroporto de destino.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao fornecimento em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- III. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Rescisão do contrato no caso de falta de urbanidade.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias úteis.

8.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de 3 (três) dias, de que recolheu o valor

da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 10 dias com o pagamento dos produtos entregues até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT ....., ....., .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS:  
NOME:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:  
NOME:  
CPF:  
RG:

**ANEXO III**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

<b>RECIBO DA CONVIDADA</b>
Recebemos da Comissão de Compras e de Licitação do CPP o <b><u>Edital de nº. 06/CPP/2008, na Modalidade Convite do Tipo Menor Preço por Item</u></b>
Razão Social: _____
CNPJ Nº. _____
End.: _____
E-mail: _____
Fone/fax: _____
Local _____, _____ de _____ de 2008
Assinatura (carimbo CNPJ da empresa)
<b>Senhor Licitante,</b>  Visando a comunicação futura entre esta associação e essa empresa, solicitamos o preenchimento do comprovante de recebimento do Edital, e remeter à Comissão de Compras e de Licitação, por meio de fax: (65) 3615 8005, num prazo de 24 horas após o recebimento.  A não remessa deste recibo exime esta Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.  <p style="text-align: right;">Profª. Dra. Marinêz Isaac Marques Presidente Comissão de Compras e de Licitação</p>

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENOR TRABALHADOR**

..... (NOME EMPRESA) ....., CNPJ n°. ....., sediada à ..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ..... portador da carteira de identidade n°. ....., e do CPF n°. ....., DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, acrescidos pela Lei n°. 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ( )

..... (local) ..... de ..... de 2008

.....  
(Nome e n°. da identidade do declarante)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO USO DO BENEFÍCIO DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006**

A empresa....., inscrita no CNPJ  
nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., sob as sanções  
cabíveis e sob as penas da Lei, **DECLARA** expressamente: que essa empresa está incluída  
no regime diferenciado e favorecido concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno  
Porte pela Lei Complementar nº 123/2006, pois atende integralmente ao disposto no seu  
artigo 3º e parágrafos. **DECLARANDO** ainda, que não se enquadra em nenhuma das  
hipóteses de exclusão do regime relacionado no § 4º do Art. 3º da referida Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

---

**(assinatura, nome e número da identidade do representante legal)**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa)

CNPJ \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo) declara, sob as penas  
da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do representante legal)